

5003
Venc
15/04
13:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 08 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada em itens de Decoração a ser utilizada no evento em comemoração ao Dia das Mães a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Israelândia – GO.**

Fonte de pagamento: CONTRAPARTIDA

Pede deferimento
Atenciosamente,

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº. 003/PMI/2025

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Assistência Social

Adm Costa
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre a **contratação de empresa especializada em itens de Decoração a ser utilizada no evento em comemoração ao dia das mães a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Israelândia – Estado de Goiás,** devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de em vigência**, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta ação social será realizada em alusão ao Dia das mães para homenagear e demonstrar amor às mulheres que se tornaram mães e é uma ótima oportunidade de trabalhar importantes valores com os pequenos.

3– TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

3.1 - Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades do Município de Israelândia, Estado de Goiás durante a vigência do contrato, tendo como base o que foi consumido em exercícios anteriores, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, desempenhados em especial pela **Assistência Social** em conjunto com os demais órgãos públicos municipais.

4- TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Os itens a serem adquiridos são os constantes do seguinte quadro:

ITEM	ITEM
01	01 HALL DE ENTRADA DIA DAS MAES COM ARVORE 80 CENTRO DE MESA NATURAL 80 TAMPOES 80 PES 80 FORRO PARA TAMPÃO 01 KIT DE LOUÇA 01 PAINEL 8 METROS 02 VASOS COM FLORES GRANDES 01 ESPAÇO PARA FOTO COM NAMORADEIR 01 ARRANJO BAIXO PARA O PALCO 04 APARADOR DE REFEIÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

5 – PRAZO

5.1 - O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

5.2 - Máximo de 01 (um) dia corrido contado da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.3 - Os bens a serem fornecidos deverão ser produtos de primeira linha. Fabricado com ingrediente de qualidade tipo 1 e com prazo de validade diária, ou seja, fabricados no mesmo dia da entrega;

6 – PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência, serão realizados na medida de suas realizações, no prazo de até 10 (dez) dias contados da liquidação da obrigação, mediante a realização dos mesmos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. O fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos fornecidos devidamente discriminados acompanhada da ordem de fornecimento. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, em havendo necessidade de apresentação de novas certidões, essa apresentação será previamente solicitada pela administração.

6.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do fornecedor. Os fornecimentos objeto do presente deverão corresponder rigorosamente ao descrito na ordem de fornecimento, sendo que, na hipótese de fornecimento realizado de forma diversa, o mesmo será recusado pela Administração devendo assim ser regularizado a sua situação quanto ao fornecimento desses itens.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

a) Entregar os produtos nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

d) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

- f) Fornecer os produtos em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- g) Possibilitar ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Israelândia, Estado de Goiás ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás;
- j) O Município de Israelândia, Estado de Goiás não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- k) Deverá o fornecedor também arcar com os custos da entrega, em local a ser determinado pela administração pública municipal e também atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Israelândia, Estado de Goiás inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- l) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), e telefone, também deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega dos produtos, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação de fornecimento, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 10º (Dez) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar ao fornecedor todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

9 – DO CONTRATO

9.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais. O contrato a ser firmado conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

9.2 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

10 – GENERALIDADES

10.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

10.2 – O fornecimento aqui descrito será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11 - RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 – **IARA ELOISA TOSTA**, atual Secretaria Municipal de Assistência Social.

12 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Superintendente de chefia de gabinete Cleudes Jose da Costa.

Mediante o exposto ficamos no aguardo do referimento.

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº. 003/PMI/2025

Israelândia-GO, 08 de abril 2025.

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Assistência Social